



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Clerida Alves

PROJETO DE LEI Nº 6.958, DE JANEIRO 2024.

DENOMINA E OFICIALIZA A RUA PAULO GONÇALVES FREITAS A ATUAL RUA 102-52, RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV.

Art. 1º Fica denominada e oficializada Rua Paulo Gonçalves Freitas a atual Rua 102-52, localizada entre a Rua 102-69 e Avenida Rio Grande do Norte, no Residencial Cidade Verde IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de abril de 2024.

Clerida Alves
Vereadora Clerida Alves.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 26 / 04 / 24

Hora: 10h55

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

JUSTIFICATIVA



O Projeto de Lei em comento objetiva denominar a Rua 102-52 no setor Residencial Cidade Verde IV em nome do senhor Paulo Gonçalves Freitas, pioneiro da cidade desde 1976, veio com seus irmãos e avós da Cidade de Tuneiras do Oeste/Paraná, em busca de oportunidades. A homenagem á memoria dos Sr. Paulo bem como familiares e amigos que sempre foi um exemplo de família, pai, avô, amigo e cidadão dedicado.


Vereadora Clerida Alves.

HISTÓRICO



Paulo Gonçalves Freitas, nasceu no dia 16 de abril de 1959 em Tuneiras do Oeste no Estado do Paraná, filho de Pedro Gonçalves de Freitas e Sebastiana de Brito Freitas, foi casado com Ely Augusta Oliveira Freitas, no qual teve três filhos, Elcilene Oliveira Freitas Beatto, pedagoga, Elicilei Oliveira Freitas (inmemorian), Simone Oliveira Freitas, pedagoga.

Chegou em Vilhena no de 1976, veio com os avós, pois era filho órfão. Trabalhou em uma empresa como cozinheiro, serviços diversos e em pequenas empresas, cursou ensino fundamental (I). No ano de 1981, mudou para Cabixi na época era casado trabalhou como agricultor, logo depois mudou-se para Cerejeiras, trabalhava em uma serraria nessa cidade e em São Francisco também trabalhou na mesma Firma.

Em meados dos anos 2000 retornou para Vilhena, em 2008 tornou-se funcionário da empresa Friboi (JBS), e depois da Prefeitura Municipal de Vilhena por uns 8 anos, desempenhou funções na Secretária de obras e Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

No ano de 2020, no dia 02 de junho, faleceu vítima de câncer aos 61 anos de idade nesta cidade.

Este foi o legado deixado por Paulo Gonçalves Freitas, pessoa conhecida e reconhecida por todos por sua honestidade, humildade e dedicação ao seu trabalho. Quem conviveu com ele sabe, quanto é merecida essa homenagem.


Vereadora Clérida Alves.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
G8AAC13050-4BEC4 Isento
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

CAIXA MUNICIPAL DE LITENIA
Proc nº 129/20
Folhas 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
PAULO GONÇALVES FREITAS

CPF [REDACTED]

Matrícula
[REDACTED]

Sexo Masculino	Cor Parda	Estado civil e idade Casado, 61 anos **
--------------------------	---------------------	---

Naturalidade [REDACTED]	Documento de identificação [REDACTED]	Estatos Não
----------------------------	--	-----------------------

Filiação e residência
[REDACTED], ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, à [REDACTED], Ipanema, em Vilhena-RO **

Data e hora do falecimento Dois de junho de dois mil e vinte, às 10h 05min **	Dia 02	Mês 06	Ano 2020
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira à Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, 4531, Jardim América, em Vilhena-RO **

Causa
[REDACTED]

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO **	Declarante SIMONE OLIVEIRA FREITAS AVILA **
---	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. WAGNO DA MOTA COMINI, CRM nº [REDACTED]

Avertações/Anotações a acrescentar

Nascido em 16 de abril de 1959. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Ely Auguta Oliveira Freitas e três (3) filhos: Elcilene Oliveira Freitas Beatto (01/07/1982), Simone Oliveira Freitas Avila (26/12/1988) e Elcilei Oliveira Freitas (falecido) Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 27479837-9, Certidão de Casamento nº [REDACTED] Folhas [REDACTED] Livro [REDACTED] lavrada no "OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, COLORADO DO OESTE-RO Emolumentos : Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9 534/97). **

Indicadores de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	[REDACTED]	[REDACTED]	Vilhena	RO

CEP residencial	76 980-000	Grupo Sanguíneo	[REDACTED]
-----------------	------------	-----------------	------------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,

Vilhena-RO, 02 de junho de 2020.

Carolina Cantuária Neiva
Escrevente Autorizada

Nome do Ofício
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador
Jefferson Ombres Flores - Oficial Registrador

Município e Comarca / UF
Vilhena - Estado de Rondônia

Endereço
**Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro
CEP: 76.980-000 - Fone: (69)3322-3654 - Fax:
(69)3322-3654**







ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº 07/2024/GBCA

Vilhena (RO) 07 de março de 2024.

Mauritan Ribeiro Viera.
Secretária Municipal de Terras
Nesta

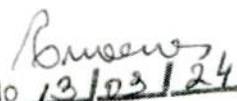
Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-la, na oportunidade venho cordialmente solicitar a Vossa senhoria o Croqui Relatório técnico e Certidão da Rua 102-52 no Bairro Residencial Cidade Verde IV, de acordo com os incisos IV e V, parágrafo único, Artigo 1º da Lei 2.74/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei minha autoria com o nome de Paulo Gonçalves Freitas.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves.
Vereadora


Recebido 13/03/24
Às 11/45
SEMTERR



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



Ofício nº 129/2024/SEMTERR

Vilhena/RO, 19 de abril de 2024.

À Senhora
CLERIDA ALVES
Vereadora
VILHENA/RO

Senhora Vereadora,

Ao tempo de cumprimentá-la cordialmente, em resposta aos Ofícios N° 004/2024/GBCA, 007/2024/GBCA e 010/2024/GBCA, encaminho à Vossa Senhoria o Relatório Técnico e Croqui, solicitados

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 59.131/2023

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MAURITANI RIBEIRO VIEIRA (CPF nº 000.000.000-00), em 19/04/2024, às 09:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://sigapm.vilhena.ro.gov.br/documento/assinado/121400>. Folha 1 de 1



Recebido
22/04/24
[Signature]



PREFEITURA DE
VILHENA
TERRAS

RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO:	Vereadora Clérída Alves
ASSUNTO:	Ofício nº 07/2024/GBWT

DATA: 13/03/2024



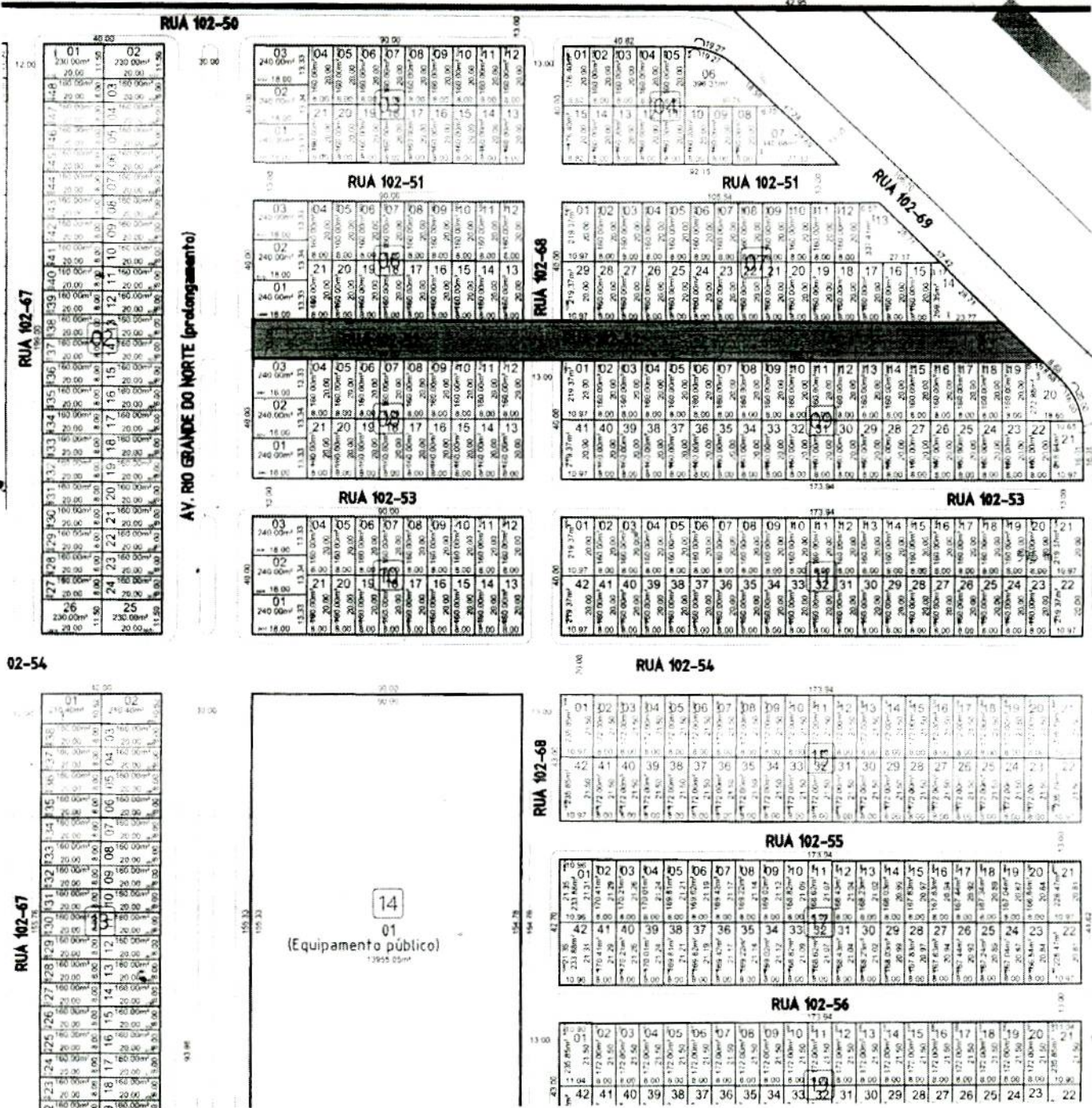
É solicitado o croqui de localização do logradouro **RUA 102-52**, e o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano **PAULO GONÇALVES FREITAS**. Temos a relatar que:

- **NADA CONSTA** nesta secretaria (SEMTer), nenhum logradouro denominado **PAULO GONÇALVES FREITAS**;
- O logradouro em questão estende-se pelo setor **RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV**.
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- Saliência-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei Nº 2.474/2008 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

Jader Nicolau Volpi
Arquiteto e Urbanista
CAU A74717-3





LOTE/CHACARA	QUADRA
SETOR/BAIRRO	
RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV	
ENDEREÇO	RUA 102-52
102-52-14 WILLIAM	





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº 08/2024/GBCA

Vilhena (RO), 07 de março de 2024.

Flavio de Jesus,
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Vilhena

Assunto: Certidão Negativa

Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-lo, na oportunidade venho cordialmente solicitar **Certidão Negativa** declarando se há nome de **Paulo Gonçalves Freitas**, em Unidade de Educação do Município (logradouro) , de acordo com o inciso V, parágrafo único , Artigo 1º da Lei 2.474/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei de minha autoria.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves
Vereadora

*Recb-i
13.03.2024
João Felix*



Ofício n.º 197/2024/SEMED

Vilhena, 14 de março de 2024.

A Senhora
Clerida Alves
Vereador

Objeto: Resposta aos Ofícios nº 08 e 11/2024/GVCA

Ao tempo de cumprimentá-la, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Paulo Gonçalves Freitas**, solicitado através do ofício nº 08/2024; e **NADA CONSTA** em nome de **Mariles Castro Souza**, solicitado através do ofício nº 11/2024, não há “ESCOLAS”, com tais nomes ou assemelhados.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº 06/2024/GBCA

Vilhena (RO), 07 de março de 2024.

Wagner Wasczuk Borges.
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-la, na oportunidade venho cordialmente solicito a Vossa Senhoria a emissão de **Certidão Negativa** declarando se há nome de Paulo Gonçalves Freitas em unidade de saúde do Município (logradouro), de acordo com inciso V, parágrafo único, Artigo 1º da Lei 2.474/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei da minha autoria.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves
Vereadora

*Recebido
07/3/24
10:53
maia*



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Ofício n.º 199/2024/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 19 de março de 2024.

Ilm^a. Senhora
CLERIDA ALVES
Vereadora
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Ofícios n.º 03/2024/GBCA, n.º 06/2024/GBCA e n.º 09/2024/GBCA**

Senhora vereadora,

Apraz-nos cumprimentá-la, em resposta aos Ofícios n.º 03/2024/GBCA, n.º 06/2024/GBCA e n.º 09/2024/GBCA, os quais solicitam informações se constam os nomes abaixo, em estabelecimentos de saúde do município.

- Ofício n.º 03/2024/GBCA - AURILENE ALVES ARAGÃO
- Ofício n.º 06/2024/GBCA – PAULO GONÇALVES FREITAS
- Ofício n.º 09/2024/GBCA – MARILES CASTRO SOUZA

Informamos a Vossa Senhoria que em pesquisa no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, não localizamos Unidade de Saúde com os nomes apresentados.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

lvone/3000188/2

